



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP: 13.970-000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 040/99. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços de Internos	
3.2.8.0-	Contribuição p/Form. PASEP.....	R\$ 1.000,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 11.500,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.3.2-	Ots Serviço Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.04.15814272.0130000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0-	Material Consumo	R\$ 3.000,00
02.04.15814862.0120000-	Manutenção Serviço Social	
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.000,00
3.2.3.1-	Subvenções sociais.....	R\$ 2.400,00
02.05.11653642.023000-	Manutenção da Praia Pública	
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.500,00

T O T A L.....R\$ 25.400,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 1.000,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção Serviço Saúde.	
3.1.2.0-	Material de consumo.....	R\$ 11.500,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 2.000,00
3.2.2.2-	Tranf. a Estados e ao D.F.....	R\$ 3.000,00
02.04.15814272.013000-	Manutenção Merenda Escolar	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 3.000,00
02.04.15814862.012000-	Manutenção serviço Sociais	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 3.400,00
02.05.11653642.023000-	Manutenção Praia Pública	
3.1.1.1-	Pessoal Cível.....	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC (MF) 44.493.575/0001-69



TOTAL..... R\$ 25.400,00


Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 30 de Dezembro de 1.999.


Benedito Granada Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração